



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

**Decreto nº 6225/2024 de 10/10/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 165.348,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

**04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**04.005 DIVISAO DE RECEITA**

**04.005.04.123.0024.2.020 Manter os Serviços da Divisão de Receitas**

202 - 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA**

**05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência**

253 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**

**06.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO**

**06.001.12.361.0060.2.026 Manter a Admnsitração da Secretaria de Educação**

380 - 3.1.90.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00

**06.006 SETOR DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFESSORES**

**06.006.12.361.0003.2.031 Manter Setor de Transportes Educacao**

447 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

**06.010 ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)**

**06.010.12.361.0003.2.055 Manter Escolas Municipais- 25% Impostos**

506 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

**06.010.12.361.0003.2.056 Manter Educação Básica - Recursos Salarário Educação**

510 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00

**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**10.007 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

**10.007.08.243.0006.6.001 Abrigo Institucional**

1005 - 3.3.90.30.00.00 1011 MATERIAL DE CONSUMO 348,00

**Total.....: 165.348,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**REDUÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/2

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>05.009</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA</b>			
<b>05.009.10.302.0041.2.075</b>	<b>Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e ( Laboratório)</b>			
337 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>			
<b>06.006</b>	<b>SETOR DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFESSORES</b>			
<b>06.006.12.361.0003.2.031</b>	<b>Manter Setor de Transportes Educacao</b>			
439 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000,00
448 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
<b>06.010</b>	<b>ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)</b>			
<b>06.010.12.361.0003.2.056</b>	<b>Manter Educação Básica - Recursos Salarário Educação</b>			
509 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>10.003</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.</b>			
<b>10.003.08.244.0037.2.136</b>	<b>Manter Centros de Referência da Assistencia Social-CRAS</b>			
1010 - 3.3.90.30.00.00	1011	MATERIAL DE CONSUMO		348,00
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>			
<b>12.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>12.004.18.541.0070.2.082</b>	<b>Conservação das Praças,Parques e Jardins</b>			
870 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
			<b>Total.....:</b>	<b>165.348,00</b>

**Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2024.**

**Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 10 de outubro de 2024.**



**Moacir Olivatti**  
**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA-PR**  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE**  
**ARRECADAÇÃO (art.43, §1º, inciso II d Lei 4320/64)**

Receita	Fontes de Recursos	Arrecadação	
		Jan a Set-2023	Jan a Set-2024
Cota-Parte do ICMS <b>17.21.50.01.00</b>	1000-60%	R\$ 14.785.757,64	R\$ 19.079.144,70
	1103-25%		
	1303-15%		
a)Arrecadação do 1ºperíodo de 2023 (Janeiro a Setembro)		R\$ 14.785.757,64	
a)Arrecadação do 2ºperíodo de 2023 (outubro a Dezem)		R\$ 5.986.523,41	
a)Arrecadação do 1ºperíodo de 2024 (Janeiro a setembro)		R\$ 19.079.144,70	
<b>CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO</b>			
<u>1ºPeríodo de 2024</u>	<u>R\$ 19.079.144,70</u>	Percentual	
1ºPeríodo de 2023	R\$ 14.785.757,64	1,29%	
2ºPeríodo de 2024 X r =Provável arrecadação do 2ºperíodo			
R\$ 5.986.523,41	1,33%	R\$ 7.962.076,14	
Receita Prevista para 2024	.....	R\$ 18.500.000,00	
<b>( - ) MENOS</b>			
a) 1º Período de 2024.....	.....	R\$ 19.079.144,70	
b) Provável Arrecadação	2ºPeríodo 2024	R\$ 7.962.076,14	R\$ 27.041.220,84
<b>TOTAL</b>		R\$ 8.541.220,84	
c) Créditos extraordinários abertos		<b>R\$ 655.000,00</b>	
d) Créditos adicionais abertos anteriormente com recursos de excesso de arrecadação		R\$ 6.241.006,19	
<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.645.214,65</b>	
<b>POR FONTES DE RECURSOS</b>			
<b>LIVRE 60%</b>	<b>R\$ 987.128,79</b>		
<b>SAÚDE 15%</b>	<b>R\$ 246.782,20</b>		
<b>EDUCAÇÃO 5%</b>	<b>R\$ 82.260,73</b>		
<b>DEDUÇÃO DO FUNDEB 20%</b>	<b>R\$ 329.042,93</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.645.214,65</b>		
<b>N.Esperança, 10 de outubro de 2024</b>			

ASSINADO DIGITALMENTE  
**MOACIR OLIVATTI**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**MOACIR OLIVATTI**  
**Prefeito**